

57	Bloco	<b>FORMULARIO IMPRESSO</b> CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL A4, GRAMATURA: 75G/M2, TAMANHO: 210X297MM, BLOCO COM 100FLS, IMPRESSÃO: (FRENTE) ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	4500
58	Bloco	<b>FORMULARIO IMPRESSO</b> CONFECCIONADO EM FOLHA DE PAPEL, GRAMATURA: 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210X96MM, BLOCO COM 100FLS, IMPRESSÃO: (FRENTE) ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES.	1300
59	M²	<b>BANNER FRENTE</b> COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	511
60	M²	<b>FAIXA</b> , DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	514
61	M²	<b>ADESIVO BOTON</b> COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA COLORIDA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NIQUEL E PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO, COM RECORTE E SEM RECORTE	25
62	M²	<b>ADESIVO PAPEL / VINIL</b> 190G, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL.	177

Publicado por:  
Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:FFF91C75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.**

**PROCESSO Nº23010001/2020**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2020**, do processo nº **23010001/2020**. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 18/02/2020**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de consumo odontológico para suprir as necessidades dos PFS'S, centro de saúde e centro e centros de especialidades odontológicas. Pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un RS	Valor total (RS)
3	6509 - AFASTADOR TIPO MINNESSOTA AFASTADOR TIPO MINNESSOTA, confeccionado em aço inoxidável, com dados de identificação e procedência e registro no MS.	UND	PRATA	50	11,27	563,50
4	6539 - AVENTAL DE CHUMBRO Para uso em radiografia odontológica com protetor de tireoide	UND	FENIX	20	345,00	6.900,00
5	6541 - BANDEJA CIRÚRGICA Bandeja odontológica, produzida em aço inoxidável, com tamanho 22x12x01cm, esterilizável	UND	FAVA	200	19,30	3.860,00
18	6613 - BROCA LENTULO 21MM USO PARA ENDODONTIA. Nº 1 A 4	UND	PRIMA DENTAL	100	40,30	4.030,00
19	6617 - BROCA LENTULO 25MM USO PARA ENDODONTIA. Nº 1 A 5	UND	DENTSPLY	100	40,30	4.030,00
20	6619 - broca tungstenio FORMATO PERA	UND	TALMAX	100	49,50	4.950,00
21	6621 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,30	1.730,00
22	6622 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
23	6624 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
24	6625 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
25	6628 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades 6628	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
26	6630 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
27	6631 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
28	6633 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
29	6635 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
30	6637 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
31	6639 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
32	6642 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
33	6644 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
34	6646 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00

35	6648 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
36	6650 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1065 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
37	6652 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1066 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
38	6653 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
39	6654 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
40	6655 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
41	6656 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
42	6657 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
43	6658 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
44	6659 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2067 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
45	6660 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2068 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
46	6661 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
47	6662 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
48	6663 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
49	6664 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
50	6665 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
51	6666 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
52	6667 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
53	6669 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
54	6670 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
55	6672 - BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	FAVA	100	17,20	1.720,00
56	6674 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 3 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
57	6676 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
58	6677 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
59	6679 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
60	6680 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 7 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
61	6682 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 700 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	20	92,00	1.840,00
62	6683 - BROCA USO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703 USO ODONTOLÓGICO. Caixa com 10 unidades	CX	PRIMA DENTAL	100	92,00	9.200,00
64	6685 - BRUNIDOR BRUNIDOR PARA AMÁLGA N 29 OVO DE POMBO	UND	PRATA	100	3,97	397,00
65	6686 - CABO DE ESPELHO Estrutura em aço inox com cabo oitavado, embalado individualmente	UND	PREVEN	300	2,30	690,00
67	3282 - CAIXA METALICA TAMANHO MÉDIO Em inox, perfurada	UND	FAVA	50	19,50	975,00
68	6703 - CAMARA ESCURA Para uso em revelação em radiografia odontológica	UND	ESSENCIDENTAL	20	140,00	2.800,00
69	6712 - Colgaduras individuais Para uso em radiografia odontológica com protetor de tireoide	UND	MAC	50	2,80	140,00
70	6753 - CUBA REDONDA CUBA REDONDA em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 10,5 co, com capacidade de aproximadamente, 50 ml	UND	FAVA	50	11,20	560,00
75	6760 - CURETA LONGA PULPOTOMIA Uso Odontológico	UND	FAVA	50	6,50	325,00
76	6761 - CURETA NYCALL 13/14 Uso Odontológico	UND	PRATA	50	8,50	425,00
77	6762 - CURETA PONTA MORSE 0-00 Uso Odontológico	UND	PRATA	50	8,50	425,00
78	6763 - CURETEA ODONTOLÓGICA PARA DENTINA Nº 5 Uso Odontológico	UND	PRATA	50	4,16	208,00
79	6765 - ESCOVA DE ROBSON Uso Odontológico	UND	PREVEN	1.000	0,99	990,00
80	6768 - ESCULPIDOR CLEV DENT Uso Odontológico	UND	PRATA	100	3,90	390,00
81	6769 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3 Uso Odontológico	UND	PRATA	100	3,97	397,00
82	6770 - ESCULPIDOR LECRON Uso Odontológico	UND	KOTA	20	11,40	228,00
83	6771 - Espátula de Resina com Bolinha nº 2 Uso Odontológico	UND	INDUSBERLLO	50	38,30	1.915,00
84	6772 - Espátula em titânio para resinas nº 03 Uso Odontológico	UND	INDUSBERLLO	50	38,30	1.915,00
85	6773 - Espátula em titânio para resinas nº 04 Sem Especificação	UND	INDUSBERLLO	50	38,30	1.915,00
86	6774 - Espátula em titânio para resinas nº 05 Sem Especificação	UND	INDUSBERLLO	50	38,30	1.915,00
87	6775 - Espátula em titânio para resinas nº 06 Sem Especificação	UND	INDUSBERLLO	50	38,30	1.915,00
88	6776 - ESPATULA PARA RESINA Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Apresentar polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação e ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.) Apresentação: Embalada	UND	PRATA	50	5,75	287,50

	individualmente.					
89	6777 - ESPATULA USO ODONTOLÓGICO INSERÇÃO Uso Odontológico	UND	PRATA	50	5,76	288,00
90	6778 - ESPATULA USO ODONTOLÓGICO Nº 7 Uso Odontológico	UND	PRATA	50	5,76	288,00
91	6779 - ESPATULA USO ODONTOLÓGICO PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX Nº 24 Uso Odontológico	UND	PRATA	50	5,76	288,00
92	6780 - ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL Nº 5 Estrutura básica em aço inox, embalado individualmente	UND	IODONTOSUL	400	2,08	832,00
93	490 - Estojo em inox para pontas diamantadas 7X6X3 cm para 30 pontas	UN	FAVA	20	32,40	648,00
94	6796 - FORCEP ADULTO 01 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
95	6797 - FORCEP ADULTO 150 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
96	6798 - FORCEP ADULTO 151 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
97	6799 - FORCEP ADULTO 16 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
98	6800 - FORCEP ADULTO 18L Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
99	6801 - FORCEP ADULTO 18R Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
100	6802 - FORCEP INFANTIL Nº1 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
101	6803 - FORCEP INFANTIL Nº27 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
102	6804 - FORCEP INFANTIL Nº44 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
103	6805 - FORCEP INFANTIL Nº46 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
104	6806 - FORCEP INFANTIL Nº65 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
105	6807 - FORCEP INFANTIL Nº69 Confeccionados em aço cirúrgico inoxidável	UND	6B	50	46,00	2.300,00
106	519 - FRASCO DAPPEN DE PLASTICO	UN	PREVEN	50	2,00	100,00
107	6813 - Grampo para isolamento absoluto 14 Uso Odontológico	UND	TECHNEW	20	6,50	130,00
123	6839 - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN RETA INFANTIL 3 PEÇAS Jogo com 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta.	UND	PRATA	50	52,00	2.600,00
124	6840 - JOGO DE CALCADOR DE PAIVA USO ODONTOLÓGICO	UND	PRATA	20	3,97	79,40
125	6842 - KIT CURSOR KIT CURSOR, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	UND	MAQUIRA	20	21,40	428,00
126	6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	100	18,00	1.800,00
127	6846 - Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	100	18,00	1.800,00
128	6848 - LIMA ROTATORIA Nº 15, C.04. Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 15, conicidade 04, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades.	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
129	6849 - LIMA ROTATORIA Nº 15, C.06. Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 15, conicidade 06, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
130	6850 - LIMA ROTATORIA Nº 20, C.04 . Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 20, conicidade 04, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades.	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
131	6851 - LIMA ROTATORIA Nº 20, C.06 . Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 20, conicidade 06, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades.	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
132	6852 - LIMA ROTATORIA Nº 25, C.04 LIMA ROTATORIA Nº 25, C.04 Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 25, conicidade 04, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades.	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
133	6853 - LIMA ROTATORIA Nº 25, C.06. Com ângulo positivo de corte, ângulo helicoidal variável, guia radial ampla, guia radial com alívio, abo reduzido, terceira guia radial, diâmetro variável da área de corte, código de cor simplificado, ponta inativa. Número 25, conicidade 06, tamanho 25mm. Caixa com 6 unidades.	UND	EURODONTO	50	157,00	7.850,00
134	6862 - LIMA TIPO K - 1ª SÉRIE COM 21MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
135	6856 - LIMA TIPO K - 1ª SÉRIE COM 25MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
136	6864 - LIMA TIPO K - 1ª SÉRIE COM 31MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
137	6865 - LIMA TIPO K - 2ª SÉRIE COM 21MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
138	6866 - LIMA TIPO K - 2ª SÉRIE COM 25MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
139	6867 - LIMA TIPO K - 2ª SÉRIE COM 31MM	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
140	6868 - Limas hedstroen 1ª série - 21 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
141	6869 - Limas hedstroen 1ª série - 25 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
142	6870 - Limas hedstroen 1ª série - 31 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
143	6871 - Limas hedstroen 2ª série - 21 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
144	6872 - Limas hedstroen 2ª série - 25 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
145	6873 - Limas hedstroen 2ª série - 31 mm USO ODONTOLÓGICO	CX	EURODONTO	50	11,80	590,00
146	6874 - Macro escova medindo 36 cm	UND	EURODONTO	25	24,70	617,50

147	6877 - Negatoscópio para uso em radiografia odontológica	UND	ESSENCEDENTAL	25	236,00	5.900,00
150	6890 - PINÇA PARA ALGODÃO Estrutura em aço inox com ponta delicada, embalada individualmente	UND	6B	100	6,24	624,00
151	6891 - Placa de vidro para manipulação de cimentos odontológicos Placa de vidro retangular utilizada para espátulação de cimentos e pastas. Possui 10 mm de espessura	UND	PEVEN	50	9,41	470,50
153	6893 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM USO ODONTOLÓGICO	UND	LM INSTRUMENTO	100	44,20	4.420,00
154	6894 - PORTA AMALGAMA Confeccionado em plástico resistente; Apresentação: 1 unidade embalada individualmente	UND	MAQUIRA	100	8,52	852,00
155	6897 - POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS INFANTIL KIT USO ODONTOLÓGICO	UND	INDUSBELLO	20	54,47	1.089,40
156	6896 - POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO KIT USO ODONTOLÓGICO	UND	INDUSBELLO	20	54,47	1.089,40
157	6898 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA em aço inox para uso endodôntico, com "canaleta" para medição de limas e cones; embalagem individual	UND	MAQUIRA	20	9,95	199,00
159	6919 - SINDESMÓTOMO USO ODONTOLÓGICO	UND	PRATA	100	5,49	549,00
160	637 - SONDA EXPLORADORA Nº 5 USO ODONTOLÓGICO	UN	PRATA	100	4,60	460,00
161	6922 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Para contra-ângulo; fabricada em borracha ou silicone flexível na cor branca; Apresentação: embalada individualmente	UND	PREVEM	100	0,99	99,00
165	3392 - Grampo para isolamento absoluto 205 Uso Odontológico	UND	TECHNEW	20	10,66	213,20
166	3454 - Porta matriz Tofflemire USO ODONTOLÓGICO	UND	PRATA	100	21,45	2.145,00
168	3406 - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO 3 PEÇAS Jogo com 3 peças (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho 15 cm	UND	PRATA	50	58,50	2.925,00
<b>Total (RS):</b>						<b>273.110,40</b>

**4062 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un RS	Valor total (RS)
1	6505 - AFASTADOR LABIAL Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida, aparador de língua, descanso de mordida em silicone para uso em procedimentos longos, desmontável e totalmente autoclavável. Tamanho Médio.	UND	MAQUIRA	50	8,90	445,00
2	6507 - AFASTADOR LABIAL Afastador labial e de bochechas, com descanso para mordida, aparador de língua, descanso de mordida em silicone para uso em procedimentos longos, desmontável e totalmente autoclavável. Tamanho Grande.	UND	MAQUIRA	50	8,90	445,00
6	6596 - BROCA CARBIDE 169 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
7	6598 - BROCA CARBIDE 171 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
8	6600 - BROCA CARBIDE 2 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
9	6602 - BROCA CARBIDE 4 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
10	6603 - BROCA CARBIDE 557 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
11	6604 - BROCA CARBIDE 57 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
12	6606 - BROCA CARBIDE 6 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
13	6608 - BROCA CARBIDE 701 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
14	6609 - BROCA CARBIDE 702 USO ODONTOLÓGICO	CX	MICRODONT	100	7,40	740,00
15	6610 - BROCA GATTES 2 USO ODONTOLÓGICO	UND	MICRODONT	100	7,50	750,00
16	6611 - BROCA GATTES 3 USO ODONTOLÓGICO	UND	MICRODONT	100	7,50	750,00
17	6612 - BROCA GATTES 4 USO ODONTOLÓGICO	UND	MICRODONT	100	7,50	750,00
63	6684 - Broqueiro Broqueiro 21 furos	UND	PREVEN	20	7,30	146,00
66	6693 - CABO PARA BISTURI Cabo de bisturi em aço inox cirúrgico nº 3 para lâminas 10-14	UND	PRATA	50	7,90	395,00
71	6756 - CURETA GRACEY 11/12 CURETA GRACEY 11/12	UND	FAVA	50	8,00	400,00
72	6757 - CURETA GRACEY 13/14 Uso Odontológico	UND	FAVA	50	8,00	400,00
73	6758 - CURETA GRACEY 5/6 Uso Odontológico	UND	FAVA	50	8,00	400,00
74	6759 - CURETA GRACEY 7/8 Uso Odontológico	UND	FAVA	50	8,00	400,00
108	6814 - Grampo para isolamento absoluto 14a Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
109	6815 - Grampo para isolamento absoluto 200 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
110	6820 - Grampo para isolamento absoluto 201 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
111	6821 - Grampo para isolamento absoluto 202 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
112	6822 - Grampo para isolamento absoluto 204 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
113	6825 - Grampo para isolamento absoluto 207 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
114	6826 - Grampo para isolamento absoluto 208 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
115	6827 - Grampo para isolamento absoluto 209 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
116	6828 - Grampo para isolamento absoluto 211 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00

117	6829 - Grampo para isolamento absoluto 212 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
118	6830 - Grampo para isolamento absoluto 25 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
119	6831 - Grampo para isolamento absoluto 26 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
120	6832 - Grampo para isolamento absoluto 26s Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
121	6833 - Grampo para isolamento absoluto 27 Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	9,90	198,00
122	6834 - Grampo para isolamento absoluto 28s Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	50	9,90	495,00
148	6888 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.	UND	GOLGRAN	50	18,64	932,00
149	6889 - PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.	UND	GOLGRAN	50	18,64	932,00
152	6892 - Pontas para ultrassom compatível Gnatu e schuster sortidas para uso em periodontia	UND	SCHUSTER	50	89,90	4.495,00
158	6916 - SERINGA CARPULE dobrável, confeccionada em aço inox, embalada individualmente	UND	LINFLEX	100	27,82	2.782,00
162	6923 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UND	LM	100	18,90	1.890,00
163	6924 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UND	LM	100	18,90	1.890,00
167	6928 - TOALHAS DE MÃO TOALHAS DE MÃO BRANCAS - 30CM X 45CM (APROXIMADAMENTE) - FELPUDAS - 100% ALGODÃO - GRAMATURA 500G/M2	UND	LINEA	150	4,90	735,00
<b>Total (RS):</b>						<b>28.864,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso; **9.7** Emitir o atesta de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado

do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **003/2020**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **003/2020** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 03 de março de 2020.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal – Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

W. S. Comercio E Serviços LTDA – ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Rep. Legal:

**LUCAS FELIPE FERNANDES FALCÃO,**

CPF: 113.854.714-09.

Fornecedor 1.

Multimed Dental EIRELI,

CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Rep. Legal:

**BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA**

CPF: 014.120.344-77..

Fornecedor 2.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E9817EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº29010003/2020**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte de **dois mil e Vinte(2020)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2020, do processo nº 29010003/2020**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. **Prefeito Municipal, datada de 27/02/2020**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:****4136 - KARIRI LED'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (17.054.844/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
22	1607 - Lâmpada Vapor Metálico 2000w E-40 380v Tubular-padrão	UN	STARLIGHT	10	298,00	2.980,00
27	11066 - Luminária de LED para iluminação Pública 100W Consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V - 240V), Cor da luz: Branco Frio (6000K), Luminosidade: 9.700, Lumens, com variação de 10%, Ângulo de iluminação: 125°, Proteção: IP66, Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida Útil : 40.000 horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm. Material: Alumínio, Garantia de 1 ano	UND	RGLED	300	219,00	65.700,00
28	11065 - Luminária Pública LED 150w Bivolt PétaLa Dimensão: 885 x 330 x 110 mm, Cor: Branco Frio, Temperatura de cor: 6500 k, Tensão: 100-240v, Luminosidade: 12000 lumens, Material: Alumínio e vidro, Fator de Potência: >0,9, Nível de proteção: IP65 (para área externa), Peso: 7,8 Kg, Temperatura de Trabalho: (-30~+50°C), Voltagem: AC 90-265V.	UND	RGLED	150	274,00	41.100,00
<b>Total (RS):</b>						<b>109.780,00</b>

**2117 - ELETRO AIRES LTDA ME (01.299.396/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni RS	Valor total (RS)
3	6013 - Alça pré-formada para cabo multiplex (Pré-reunido) - Neutro isolado de 16mm	UND	PLP	800	1,40	1.120,00
4	1771 - Base para rele foto para utilização com relés fotoelétricos ou foto eletrônicos de conector Capacidade: 15A 127V~/ 10A 220V~	UN	EXATRON	800	3,70	2.960,00
8	6020 - Braço de Ø 1", tubo galvanizado a fogo para luminária E 27; 1,20m	UND	OLIVO	800	15,00	12.000,00
11	9046 - Cabo Plástico Chumbo de 2.1/2	MT	LAMESA	500	1,80	900,00
14	6009 - Chave de Iluminação publica 150-250W de 2/60Amperes	UND	EXATRON	60	236,00	14.160,00
18	6017 - Conector Perfurante 16/2.1/2	UND	INTELLI	2.000	4,50	9.000,00
19	6021 - Fita Isolante Auto Fusão para alta Tensão - 19mm x 10m	UND	Fiteck	10	11,00	110,00
20	1977 - Fita Isolante de 20 metro	UND		120	2,73	327,60
38	6114 - Relé Fotoelétrico 220V NA 1.000/1800VA 50/60Hz Tensão: 220 VCA; • Tecnologia digital, Microcontrolado; • Índice de proteção : IP 65; • Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolimero polipropileno, gaxeta em PVC; • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente aberto ( NA ) – fail-off; • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo); • Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux; • Lux pra desligar : menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes; • Exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto; • Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos; • Uso de sensor por silício, fototransistor; • Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A; • Consumo: menor que 0,7W; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V; • Pinos em latão estanhados; • Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo; • Garantia: 1 ano Potência de comando: Resistiva 1000W	UND	EXATRON	10	12,80	128,00
40	6116 - Soquete de porcelana E40 16A 400/750W	UND		50	4,70	235,00
<b>Total (RS):</b>						<b>40.940,60</b>

**209 - COMERCIAL BRENOL LTDA - ME (05.427.021/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni RS	Valor total (RS)
2	11067 - Luminária de Led de 200W Informações: Potência: 200w, Voltagem: Bivolt automática (85-265v), Fluxo Luminoso: 20.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz: 120°	UND	AVANT	50	299,70	14.985,00
29	9049 - Luminária Pública Aberta tipo 4/petala em alumínio fundido Soquete porcelana rosca E-40 DL-540	UND	GILZA	20	288,00	5.760,00
30	11056 - Olhal com rasgo para parafuso	UND	COMPEL	800	5,20	4.160,00
<b>Total (RS):</b>						<b>24.905,00</b>

**4137 - MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI (27.927.653/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni R\$	Valor total (R\$)
6	11062 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Utilizado em vias públicas, estacionamento, pátios, praças, etc. Medidas: Comprimento de 3,00mt curvilíneo. Espessura do tubo de 25,4mm. Função: Suportar a luminária. Material: E fabricado a partir de tubo de aço + sapata. Acabamento: Galvanizado a fogo.	UND	JRC	100	55,47	5.547,00
7	11061 - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Utilizado em vias públicas, estacionamento, pátios, praças, etc. Medidas: Comprimento de 2,00mt curvilíneo. Espessura do tubo de 25,4mm. Função: Suportar a luminária. Material: E fabricado a partir de tubo de aço + sapata. Acabamento: Galvanizado a fogo.	UND	JRC	100	27,96	2.796,00
17	8746 - Conector ampactinho vermelho	UND	INCESA	300	1,83	549,00
26	11064 - Luminária de LED de 50W NFORMAÇÕES TÉCNICAS - Luminária Publica de LED SMD - Potência: 50w - Dimensão: 54cmx26cmx14cm - Temperatura de cor: 6000/6500k - Ângulo de abertura: 125° - Lente: Batwing - Tensão: 100-240v - Bivolt automático - Frequência: 85-265v - Luminosidade: 5000 lumens - Nível de proteção: IP66 (para área externa) - Material: Alumínio e Vidro - Cor da estrutura: Preto NFORMAÇÕES TÉCNICAS - Luminária Publica de LED SMD - Potência: 50w - Dimensão: 54cmx26cmx14cm - Temperatura de cor: 6000/6500k - Ângulo de abertura: 125° - Lente: Batwing - Tensão: 100-240v - Bivolt automático - Frequência: 85-265v - Luminosidade: 5000 lumens - Nível de proteção: IP66 (para área externa) - Material: Alumínio e Vidro - Cor da estrutura: Preto	UND	PERFECT FLESNEL LED	300	120,00	36.000,00
39	9048 - Rele Fotoelétrico NF 105 a 305 VCA 1.000W 1.800W 12A proteção 160J	UND	QUALITRONIX	2.000	11,00	22.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>66.892,00</b>

**3471 - L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME (26.683.873/0001-30)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni R\$	Valor total (R\$)
5	1502 - Bocal/soquete em porcelana rosca E27	UN	G20	100	1,45	145,00
23	8747 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400W, fluxo luminoso de 31.500 Lm;	UND	AVANT	300	25,00	7.500,00
24	6022 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular E40 250W	UND	AVANT	100	23,50	2.350,00
32	6011 - Porca Olhal com rosca galvanizada	UND	PISA	800	7,70	6.160,00
33	1609 - Reator Externo Para 1LâmpadaMetálica 2000w /	UN	MAPRELUX	5	249,00	1.245,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>17.400,00</b>

**2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor uni R\$	Valor total (R\$)
1	11068 - Lâmpada de Led de 30W - Potência: 30w - Voltagem: Bivolt - Temperatura de Cor: 6000k (Branco Frio) - Índice de Reprodução de Cor (IRC): 78% a 80% - Fluxo Luminoso: 3800 - 4000 Lm - Vida Útil: 50.000 H - Uso externo - Material: Policarbonato - Cor: Preta	UND	AVANT	150	22,00	3.300,00
9	11055 - Cabo Multiplexado 2x16mm com neutro encampador NBR8182 - Cabos de potência Multiplexados auto-sustentados com isolamento estruda da PE ou XLPE para tensão de 06/1KV. em alumínio de distribuição secundária e entrada de serviços .Norma aplicável: Alumínio Têmpera H19 - Encordamento classe 2 - Compactada.	UND	LAMESA	25.000	2,45	61.250,00
10	9047 - Cabo Plástico Chumbo de 2/6mm	MT	COOPERFIO	600	4,50	2.700,00
12	11057 - Cabo Plástico Chumbo de 2/4 mm	M	COOPERFIO	600	3,50	2.100,00
13	6016 - Caixa de entrada monofásica com grau	UND	TAF	60	43,00	2.580,00
15	11060 - Cinta circular aço galvanizada 280mm. (ABRAÇADEIRA) Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 120mm, acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	UND	OLIVIO	50	24,00	1.200,00
16	11059 - Cinta circular aço galvanizado 220mm (ABRAÇADEIRA) Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 120mm, acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	UND	OLIVIO	50	22,50	1.125,00
21	6008 - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular de 70 W, fluxo luminoso de 6220 Lm, eficiência luminosa 90 Lm/W, vida média 28.000 horas, com Selo Procel Impresso no produto;	UND	AVANT	2.000	10,50	21.000,00
25	6019 - Luminária aberta em Chapa de Alumínio para Lâmpada Multi Vapor E-27;	UND	OLIVIO	1.000	17,50	17.500,00
31	9054 - Parafuso galvanizado de 12 polegadas com polca	UND	OLIVIO	200	6,00	1.200,00
34	11058 - Reator Multi vapor metálico de 400W, externo, garantia de fabrica de 05 anos com Selo Procel impresso no produto;	UND	DEMAP	400	42,00	16.800,00
35	1995 - Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W, externo, alto fator de potência, com Selo Procel impresso no produto;	UN	DEMAP	1.200	22,50	27.000,00
36	6023 - Reator Vapor Metálico 250w Externo VP750	UND	DEMAP	100	32,00	3.200,00
37	11063 - Refletor de LED Potência: 1000w, Fator potência: >0,95, Certificação: CE, IRC: Ra>80 Ra>70, Voltagem: AC 85-265V (bi-volt).CARACTERÍSTICAS - Cor Da Luz: Branco Frio 6500k - Alta economia de energia - Baixa emissão de calor - Maior eficiência luminosa (lm/W) - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta - Descarte que não prejudica o meio ambiente - Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias - Vida Útil: 80.000 horas - GARANTIA DE ATÉ 1 ANO	UND	MAXBOM	10	1.930,00	19.300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>180.255,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

**8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado

do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **004/2020**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **004/2020** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 02 de março de 2020.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

L. A. D. Com. E Serviços EIRELI – ME,

CNPJ: 26.683.873/0001-30

Rep. Legal:

**CYNTHIA KELLY MEDEIROS DANTAS,**

CPF: 063.274.644-08 – Fornecedor 1

Comercial Brenol LTDA - ME,

CNPJ: 05.427.021/0001-01

Rep. Legal:

**FERNANDA MICAELY TÔRRES CABRAL,**

CPF: 016.723.684-99 – Fornecedor 2

Eletro Aires LTDA ME,

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Rep. Legal:

**FRANCISCO HUGO AIRES NUNES,**

CPF: 015.322.184-43 – Fornecedor 3

Master Led Materiais Elétricos E Construção EIRELI,

CNPJ: 27.927.653/0001-77

Rep. Legal:

**PAULO MARCIO TEIXEIRA CASCÃO,**

CPF: 038.967.546-61 – Fornecedor 4

Kariri Led's Importação E Exportação LTDA,

CNPJ: 17.054.844/0001-18

Rep. Legal:

**NAIARA KAROLYNE CORREIA RIBEIRO,**

CPF: 029.205.043-71 – Fornecedor 5

Josimar Ferreira De Lima ME,

CNPJ: 26.691.021/0001-94

Rep. Legal:

**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,**

CPF: 024.023.534-73 – Fornecedor 6

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:** 1B5C8BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2020-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.004**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	Luiz Carlos de Freitas	
<b>CARGO:</b>	Controlador-Geral do Município	
<b>MATRÍCULA:</b>	3999-2	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.334.741-20	RG: SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Controladoria-Geral	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 03/03/2020	